

RESOLUÇÃO Nº 7

de 15 de fevereiro de 1989

"Suplementa Dotações Orçamentárias insuficiente, mediante anulação de outras"

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais;

Art. 1º..

Fica suplementada em NCZ\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000-DESPESAS CORRENTES.

3100-Despesas de Custeio

3110-Pessoal

3120-Material de Consumo....NCZ\$ 1.000,00

3131-Remun. de Serv. Pes....NCZ\$ -

450,00_

SOMA..... 1.450,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais...	NCZ\$ 1.200,00
3200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250-Transf. a	NCZ\$
Pessoas.....	
3255-Assist. Méd. Hospitalar	NCZ\$ 150,00
3259-Outras Transf. Pessoas.	NCZ\$ 100,00
SOMA.....	NCZ\$ 1.450,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gab. do Pres. da Câm. Munic. de Camapuã-MS, 15/02/89

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente

Resolução Nº 7/1989 - 15 de fevereiro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em